

## **PORTARIA N.º 098, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de março de 2015 à março de 2018, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

<b>MATRICULA FUNCIONAL</b>	<b>FUNCIONÁRIO</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>
7728-3/1	Ana Larissa Maria	Colaborador de Execução II – Assistente Administrativo	02/03/2015
7730-5/1	Cristina Lagemann	Colaborador Técnico II – Instrutor de Esportes	18/03/2015
1077-4/1	Fernanda Regina Brod	Colaborador Profissional II – Enfermeiro	19/03/2015

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se:***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de março de 2018.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**